

A PATRIA.

FOLHA DEDICADA AOS MELHORAMENTOS DA PROVINCIA.

PROPRIETARIOS E REDACTORES:

Bacharel—Agésilau Pereira da Silva e Antonio Gentil de Souza Mendes.

Escritorio da redacção

Rua Bella n.º 26.

Theresina.—Sabbado, 1.º de Outubro de 1870.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 15 de agosto de 1870.

PRESIDENCIA DO SR. E. NOGUEIRA.

A's 11 horas da manhã feita a chamada acharão-se presentes os Srs. E. Nogueira, Agésilau, A. Gentil, F. Licínio, M. Osorio, F. Correia, Bacellar, F. de Vasconcellos, T. Filho, Lobão, B. Brito, C. de Resende e Guimarães; faltando os Srs. J. Mello, Mamede, Homero e J. Lino.

—Abre-se a sessão.

—O Sr. A. Gentil diz que tendo hontem occupado a cadeira de 1.º secretario e sendo o Sr. J. Mello o 2.º não compareceu a sessão e nem mandou deixar a acta.

—O Sr. 1.º secretario declara não haver expediente.

Ordem do dia.

1.ª PARTE.

—O Sr. M. Osorio lê o parecer da respectiva commissão, offerecendo em redacção final o projecto n.º 35.

—Approvedo.

—O Sr. M. Osorio offerece um projecto autorizando o governo a despendar até a quantia de 15:000:000 com a fundação de uma coloma agricola nas margens dos rios Parnaíba ou Uru-suby; e pronuncia um discurso que não devolveu.

—Em seguida o Sr. M. Osorio requer a dispensa da impressao, e dos intersticios do regimento para que o projecto seja dado desde já para a ordem do dia.

—Apoiado o requerimento.

—O Sr. B. Brito diz que não pode votar pelo requerimento por isso mesmo que a materia do projecto é muito importante, e que consequentemente tem necessidade de estudal-o com uma certa calma.

—O Sr. M. Osorio explica o seu requerimento.

—Approvedo.

—Ainda o Sr. M. Osorio lê o parecer da respectiva commissão offerecendo em redacção final o projecto n.º 41.

—Approvedo.

—O Sr. presidente declara que tendo sido recebida a acta da sessão anterior vai submetel-a a votação.

—E' lida e approvada, depois de ser tomada em consideração uma ligeira alteração que lembrou o Sr. A. Gentil.

Ordem do dia.

2.ª PARTE.

Continuação da 3.ª discussão do projecto n.º 29.

O Sr. Agésilau, diz que pediu a palavra para offerecer ao art. 5.º a seguinte emenda: (h) Depois da palavra respectiva—acrescente-se—ficando entendido que taes licenças só poderão ser concedidas sem vencimentos.

Tal como este art. está concebido, concede attribuições mais amplas aos inspectores parochiaes do que aos presidentes de provincia, visto como aquellos poderão dar 4 mezes de licença com vencimentos n'um só anno que não é possível aos presidentes.

A emenda tem por fim restringir estas attribuições dos inspectores, e evitar que passem nesta casa leis antinomicas.

—O Sr. presidente, diz que pode parecer a alguém, em face do art. 140 do regimento que este projecto deva ser hoje ainda addido, mas que sua opinião é diversa, visto como, se assim fosse, por meio de emendas, e de arts. additivos se additaria um projecto indefinidamente.

Não sendo por tanto este o espirito do legislador, vai submeter o projecto a votação.

O SR. B. BRITO:—Sr. presidente, tendo de votar pela emenda que acaba de apresentar o nobre deputado, ao § 5.º do projecto n.º 29, vou dar as razões do meu voto.

Não são os motivos apresentados pelo nobre deputado que me movem a ter este procedimento, visto como não os acho procedentes.

O nobre deputado deu como razão efficiente de sua emenda a antinomia, ou a contradicção que se notava entre duas leis.

Não acho, Sr. presidente, esta razão bastante procedente, como já disse por que a casa não está prohibida de aceitar projectos debaixo de redacções, ainda quando tragão estas a antinomia apontada visto como simples projectos que ainda são discutidos não são de certo leis, podendo até dar se o caso de ser um e invertido em lei, e o outro não ser. Alem disto Sr. presidente acabo de ver que na camara dos Srs. deputados geraes, se deu um caso, conforme li no *Jornal do Commercio*, igual a este; e nem por isto a casa resolveu a questão pelo modo porque pretende o nobre deputado.

O Sr. Agésilau:—Mas como é que resolve?

O Sr. B. Brito:—Isto é nas considerações que fez a favor da sua emenda, deixa ver a opinião de que esses projectos não podem correr seus transmittes legais conjunctamente, porque são em suas disposições antinomicas. Eu entendo pelo contrario, e por isso impugno a emenda.

Se por ventura o projecto n.º 29 for promulgado como lei, e o de que falla o nobre deputado, não tiver essa honra, ou vice versa, é claro que a antinomia não existirá. Se porem forem ambos tornados em leis, ainda assim não trará inconveniente por que as datas regulavão a revogação de um dos dous.

Alem disto, acresce que a emenda offerecida pelo nobre deputado, vem estabelecer uma previsão que me parece infundada nas praticas parlamentares, isto é um conhecimento previo de qual o projecto que será convertido em lei, o que de certo alem de ser inconveniente, seria contrario a circumspecção desta casa.

Entendo que esta razão não é procedente.

A disposição do art. é muito boa visto como atende a circumstancias de ser difficil obter-se licença nestes mais longiquos serôtes.

Entretanto como tem sido principio da casa a corte dispezas, eu entendo tambem que as licenças devão ser dadas sem vencimentos em vista do mau estado das finanças da provincia.

—O Sr. Agésilau explica ainda mais uma vez a sua emenda fazendo ligeiras reflexões em seu favor.

—Posto a votos o projecto foi approvedo com as emendas e artigos additivos.

—1.ª discussão do projecto n.º 47.

—Approvedo.

—3.ª discussão do projecto n.º 4.

O SR. C. DE RESENDE, offerece a seguinte emenda—de pois da palavra—mar—diga-se do genero masculino—depois da palavra—provincia acrescente-se de 37000 do genero feminino.

Diz que tem em vista conciliar os interesses da fazenda e proteger a unica industria da provincia, visto como o gado do sexo feminino representatr o capital.

Desta vez entende que o imposto em lugar de matar a industria vem favoravel a.

O Sr. Agésilau:—Por conseguinte admittre excepções aos seus principios.

O Sr. F. de Vasconcellos:—Não ha regra sem excepção.

O Sr. C. de Resende diz que não devemos exportar o capital mas que entretanto o imposto não tolhe a exportação do gado fiminino: diminue mas não acaba.

O Sr. Agésilau:—Eu contava que nesta casa havia de se confessar isto.

O Sr. C. de Resende, declara que este caso é excepcional.

Como já disse o gado fiminino constituinte o capital não dev ser exportado, mas ainda assim a medida não fexa inteiramente este commercio.

Apenas protege a industria e augmenta es rendas da provincia.

—Addido em razão desta emenda.

—3.ª discussão do project n.º 7.

O SR. AGESILAU apresenta a seguinte emenda: (h).

Suprima-se o § 5.º

O SR. M. OSORIO offerece a seguinte emenda: (h).

De 17 sobre casa de taberna propriamente dita, açougue e padaria.

—Addido por causa das emendas.

—3.ª discussão do projecto n.º 24.

—Approvedo.

Esgotada a materia dos trabalhos, o Sr. presidente, dá a ordem do dia e levanta a sessão.

Sessão ordinaria em 16 de agosto de 1870.

PRESIDENCIA DO SR. E. NOGUEIRA.

A's 11 horas da manhã feita a chamada acharão se presentes os Srs.—E. Nogueira, J. Mello, A. Gentil, B. Brito, T. Filho, F. Correia, C. de Resende, Homero, e C. Martins; faltando sem causa participada os Srs. Agésilau, M. Osorio, Bacellar, Guimarães, F. Vasconcellos, M. Lima, J. Lino, e J. Clementino, e com ella o Sr. Analio.

Verificando-se não haver numero o Sr. presidente declara não haver sessão.

Sessão ordinaria em 17 de agosto de 1870.

PRESIDENCIA DO SR. E. NOGUEIRA.

A's 11 horas da manhã feita a chamada acharão-se presentes os Srs. E. Nogueira, Agésilau, A. Gentil, C. de Resende, B. Brito, Lobão, Homero, F. Vasconcellos, T. Filho, C. Martins, F. Correia, Bacellar, J. Clementino, J. Lino, M. Osorio, e J. Mello; faltando com causa participada os Srs. Mamede e Analio, e sem ella o Srs. Guimarães e F. Licínio.

Abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas das sessões anteriores.

—O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte.

Expediente.

—O Sr. Mamede Lima communica não poder comparecer aos trabalhos por motivos de molestia.

—Intêrdo.

—Um officio do secretario do governo transmittindo as informações pedidas por um Sr. deputado sobre a capella do Livramento.

—A quem requireo.

—Um officio do mesmo remettendo o indice das leis que tem sido sancionadas durante a sessão actual.

—A quem requireo.

—Um officio do mesmo communicando que dos 11 projectos de lei desta assemblea enviadas a sancção em officios de 6, 8 e 13 deste mez foram sancctionados 8, e negada a sessão a 3 que acompanhão o mesmo officio.

Para examinar os voltes do Exm. Sr. vice-presidente, o Sr. presidente nomeou uma commissão composta dos Srs. Agésilau, Carlos Martins, Texeira Filho, Bacellar e B. Brito.

Ordem do dia.

1.ª PARTE.

—O Sr. C. de Resende apresenta um projecto sobre casas de mercado.

—Foi dispensado da impressão dos intersticios a pedido do mesmo Sr. C. de Resende.

—Em seguida ainda o Sr. C. de Resende offerece um projecto sobre construcção de casas de polvora na Parnaíba e outros logares.

—Foi tambem dispensado da impressão e dos intersticios a requerimento do mesmo Sr. deputado.

—O Sr. F. Licínio apresenta o seguinte requerimento.

«Requeiro q' se peça com urgencia ao governo, copia dos officios do Dr. juiz municipal e do delegado de policia de Valença acerca do resultado final da eleição municipal no corrente anno.

Pago da assemblea provincial do Piauí, 16 de Agosto de 1870.—O deputado,—Licínio Soares»

—O Sr. M. Osorio lê o parecer da commissão de redacção, offerecendo para a 3.ª discussão o projecto n.º 30.

—Approvedo.

—Tendo se retirado o Sr. Agésilau é convidado para tomar a cadeira de 2.º secretario o Sr. J. Mello, que pede dispensa por doente, occupando em seguida o lugar o Sr. J. Lino.

—Sr. C. Martins lê o parecer da comissão de camaras sobre as municipalidades das cidades de Theresina e Parnahyba, e da villa de Valença, e conclue apresentando um projecto neste sentido.

—E' approvedo o parecer.

—O Sr. J. Mello requer da impressão e dos interesses a ser dado o projecto p... a ordem do dia com urgencia.

—Approvedo.

Ordem do dia.

2.ª PARTE.

Votação do art. additivo offerecido ao projecto n. 29 que ficou adiado na sessão antecedente.

—Approvedo.

—Continuação da 3.ª discussão do project. n. 4.

—O Sr. J. Clementino apresenta a seguinte emenda:

« Em vez de mil reis—diga-se—quinhentos reis. »

O Sr. C. DE RESENDE.—Pedi a palavra, Sr. presente, para declarar que voto contra a subemenda do nobre deputado, e para dar as razões porque assim procedo. Eu admiro, Sr. presidente, que seja autor desta subemenda o nobre deputado que acaba de assentar-se, justamente aquelle que mais vezes tem fallado no estado deploravel das nossas finanças.

O Sr. J. Clementino.—So o nobre deputado é quem não me comprehende.

O Sr. C. de Resende.—E' preciso que o nobre deputado considere bem no estado financeiro da nossa provincia....

O Sr. J. Clementino.—Vamos ouvir a lição.

O Sr. C. de Resende.—Não sou capaz de leccionar-o, e nem tenho essas pretensões.

O Sr. J. Clementino.—E' sobre economia politica.

O Sr. C. de Resende.—Não sei a que veio isto.

Se porem esse seu dito envolve alguma insinuação, ou malicia, eu a repullo.

O Sr. J. Clementino.—E eu não me importa com o nobre deputado.

O Sr. presidente.—Atenção!

O Sr. C. de Resende.—Eu entendo, Sr. presidente, que é de nosso dever envidar todos os esforços para arrancar a provincia do pessimo estado financeiro em que se acha, pois não convem absolutamente deixal-a no seu statu quo.

O Sr. J. Clementino.—E nobre deputado que fez muito!

O Sr. C. de Resende.—Eu não respondendo aos apertes do nobre deputado; elles me estão provocando.

O Sr. J. Clementino.—Eu pago na mesma moeda. Veio exprobar-me, eu respondo.

O Sr. C. de Resende.—Eu não o exprobei. Meu voto é livre, eu dou conforme a minha consciencia, e creio que o nobre deputado não me pode por peias.

O Sr. J. Clementino.—So quem pode é o nobre deputado.

O Sr. presidente.—Atenção.

O Sr. J. Clementino.—Elle sabe economia politica.

O Sr. C. de Resende.—Conheço-a um pouco.

Sr. presidente, o projecto criando imposto sobre a exportação de gado não podia ser mais feliz em face do deploravel estado de nossas finanças.

Este projecto já foi sufficientemente sustentado pela imprensa e nesta casa pelo seu illustrado auctor, assim tambem como já modificado de dous mil reis para mil reis sobre cada cabeça de gado exportado para fora da provincia. Eu tive a honra de apresentar uma emenda fazendo que fosse creado o im-

posto a tres mil reis somente quanto ao gado feminino. Esta emenda teve por fim proteger mais a industria creadora do gado e crear rendas para a provincia, porque eu entendo, Sr. presidente, que o gado feminino representa o capital, e o masculino representa o produto d'esse capital. O imposto de tres mil reis sobre a exportação do gado feminino não corta in limine essa fonte de rendas, que fará com que se jao preferidos muitas vezes na compra do gado feminino os proprietarios da provincia aos estranhos, sendo já um meio de proteger a nossa unica fonte de riqueza.

O Sr. J. Clementino.—Porque é a unica que deve pagar tudo.

Um Sr. deputado.—E deve pagar tudo sobre ella!

O Sr. C. de Resende.—Sim, senhores segundo os principios de economia politica que o nobre deputado acabou de redicularisar....

O Sr. J. Clementino.—Eu não.

O Sr. C. de Resende.—Já disse, a questão do imposto sobre a exportação do gado já foi aqui muito debatida, e provado que o projecto não tem por fim somente crear rendas; mas tambem resolver ad futurum um dos problemas mais importantes da sciencia economica para a nossa provincia, cuja solução trará as maiores vantagens para os fazendeiros. Quero fallar da extinção da lei do dizimo. O autor do projecto declara mui francamente que um dos fins desse projecto era fazer uma experiencia a respeito, mas senhores, a experiencia estabelecida sobre a insignificante quantia de quinhentos reis como quer o nobre autor da subemenda, nem traz renda para cobrir o deficit, nem base solida para um calculo mathematico.

Alem disso, Sr. presidente, é um erro suppor....

O Sr. J. Clementino.—Vamos ouvir a lição: estou attento.

O Sr. C. de Resende.... que o imposto recae sobre os productores; em contrario o exemplo tem o nobre deputado nas botinas que calça, as quaes outr'ora deveria ter comprado a dez mil reis, mas que hoje não o fará por 14 tudo devido sem duvida a baixa do cambio, ou ás novas tarifas allandegaes....

O Sr. J. Clementino.—Com o gado é diferente: Quem paga é o creador. Agora segundo a sua economia politica....

O Sr. C. de Resende.—Se o nobre deputado continua....

O Sr. J. Clementino.—Então não posso continuar a fallar em economia politica?

O Sr. C. de Resende.—Declaro-lhe que desprezo as suas insolencias!

O Sr. J. Clementino.—O nobre deputado é tão baixo que não me toca a solla das botinas.

O Sr. C. de Resende.—Tenho bastante energia para repellir insultos desta ordem.

O Sr. presidente.—Atenção! attenção!

O Sr. J. Clementino.—Todo sujeito que falla muito em energia e desprezo, é porque não valie nada.

O Sr. presidente.—Atenção.

O Sr. C. de Resende.—O nobre deputado provoca-me cobardemente; eu o repullo.

(Pausa—silencio).

Sr. presidente, não posso continuar assim; temo que me exceda mais do que devo, obrigando V. Exc. a passar pelo dessabôr, bem como meus collegas, de testemunhar um escandalo, que, nem é proprio desta casa, nem se coaduna com a minha educação. Sento-me.

O Sr. J. Clementino.—E o nobre

deputado que teve boa educação para fallar nella!

—O Sr. M. Osorio pronunciou um discurso que não devolvei.

—O Sr. J. Clementino, não devolveu o seu discurso.

O SR. C. DE RESENDE:—(Pela ordem).

«Requeiro o inserramento da discussão do presente projecto.»

—Apoiado e approvedo.

—Continuação da 3.ª discussão do projecto n. 7.

O Sr. M. Osorio offerece a seguinte emenda: (12).

Em vez de 1 barril—diga-se 15 libras.

—Apoiada e approvedo: com o projecto.

—1.ª discussão do projecto n. 48.

—Approvedo.

—1.ª discussão do projecto n. 45.

—Approvedo.

—1.ª discussão do projecto n. 36.

—Approvedo.

—1.ª discussão do projecto n. 42.

—Approvedo.

—1.ª discussão do projecto n. 44.

—Impatado.

—2.ª discussão do projecto n. 41.

—Approvedo.

—2.ª discussão do projecto n. 40.

—Approvedo com as emendas seguintes do Sr. M. Osorio, ao art. 17 ao art. 18 e ao § 1.º do art. 25.

Dada a hora o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

TRANSCRIPÇÃO.

Discurso de abertura do curso de ophthalmologia, do Sr. Dr. Pires Ferreira.

Senhores.—Sinto antes de tudo a necessidade de agradecer-vos o benevolto acolhimento que fizestes ao meu convite para o curso de molestias de olhos e de operações que hoje inauguramos nesta modesta sala de consultas medicas honrada como vêdes por personagens tão iminentes, cuja presença aqui tem uma dupla significação: amizade, sympathia e animação para mim e para vós amor e interesse pelas letras.—De coração agradeço-lhes por mim e por vós tão agradável visita.

—« La meilleure manière de commencer un cours c'est d'entrer tout de suite en matière » disse um sabio professor francez.

Eu tambem penso assim, senhores, entretanto, em attenção ao nosso auditorio de hoje, peço-vos licença para afastando-me do meu modo de pensar, fazer um rapido esboço historico sobre a ophthalmologia.

—A origem da oculistica é de data muito remota, e não faltou aos nossos antepassados tempo sufficiente para constituirem em bases mais solidas esta parte de nossa arte, que sem embargo jaseu n'uma triste inferioridade até uma epoca bem proxima de nós.

Com effeito, ainda no seculo passado os medicos e os oculistas contentaram-se em descrever algumas operações que praticarão nas partes exteriores do olho, e a fabricar um acervo de formulas para inscreverem seus nomes no rotulo de algum collyrio, hoje perdido no esquecimento.

E' penoso saber-se que alguns autores que escreveram, sobre molestias de olhos não nos deixassem melhores noções sobre o diagnostico do que as descrições que Celso escreveu provavelmente 18 seculos atraz.

As molestias de olhos foram sempre muito frequentes e muito graves no Egypto, assim pois não é de admirar que já existissem oculistas entre os antigos Egypcios, que confiavam o exer-

cicio deste ramo da medicina a certa classe de sacerdotes, os quaes não conseguiram dar grande valor a oculistica apezar do seu caracter sacerdotal.

Parece que os oculistas Egypcios eram personagens distinctos e prolixos que faziam parte dos negocios publicos.

Heródoto refere que um rei das Persas de nome Gyro enviou um rei d'armas a Amazis, rei do Egypto pedindo-lhe que lhe enviasse o mais afamado oculista de seu reino. Hoje não se mandão mais embaixadores a procura d'oculistas; estes encontram-se mais facilmente.

Os Gregos heberam no Egypto os conhecimentos que tinham sobre as molestias de olhos. Existia igualmente na Grecia uma medicina sacerdotal cujo exercicio não era exclusivo ás affecções oculares, porem estas eram incontestavelmente muitas vezes tratadas nos templos e é até provavel que a maior parte das molestias tratadas e milagrosamente curadas nos lugares sagrados não fossem senão molestias da vista. Entre as numerosas promessas appensas aos muros dos edificios religiosos da antiguidade encontram-se figuras representando um olho, e é sabido que a parte do corpo curada pelos padres é que era sempre representada nos templos.

Ainda hoje é esse o costume geral da nossa sociedade devota.

Galeno transmettitiu-nos as formulas de collyrics escriptas sobre as columnas d'um templo e publicaram-se algumas inscripções conservadas; destas umas indicão apenas a cura, outras dão minuciosas informações a respeito da prescripção; tal é uma das inscripções do templo d'Epidauro:—« Nesso dia um certo Gaio, que estava cego, soube do oraculo que devia ir ao templo, ali fazer suas orações, depois atravessar o templo da direita para esquerda, pôr os cinco dedos sobre o altar, levantar a mão e colloca los sobre os olhos. O doente recuperou immediatamente a vista em presença do povo que fazia aclamações. » E' provavel que esta prescripção fosse feita para alguém da familia do doente imaginario de Moliere.

—Uma outra inscripção diz que o Deus da saudade ordenou á um soldado cego chamado Valerio Asser que misturasse e sangue d'um gallo branco com mel, fizesse um collyrio desta mistura para com elle esfregar os olhos por espaço de tres dias. O doente recuperou a vista e rendeu publicamente graças ao Deus. »

Entre nós e em outros paizes mais civilizados seria facil encontrar formulas analogas para curar molestias da olhos.

A confiança que inspirava a medicina dos deuses era tão grande que os animaes affectados dos olhos eram tambem tratados nos templos.

A este respeito citarei o seguinte trecho d'Elfen, referido na sua Historia dos Animaes. Um escudeiro habil, chamado Læno, tendo um excellento cavallo que perdêra um olho por causa de um ferimento, conduzio-o ao templo de Sérapis, e pediu ao deus que restituísse-lhe o olho.

Sérapis ordenou-lhe que não fizesse uso de substancias liquidas sobre o olho doente, porém applicasse corpos quentes ao meio dia e o fizesse andar ao redor templo. Estas ordens foram executadas e o doente curou.

Como vêdes, senhores, a oculistica no Egypto e na Grecia não era outra cousa mais do que um empirismo grosseiro, ou antes uma imatura misera vel que não podia dar proveito algum, excepto aos padres que exerciam-na. Assim citavos-hei o seguinte facto referido por Philostrato: «Um rico contante veio ao templo de Esculapio pe-

dir ao deus que lhe restituísse um olho que lhe havia sido furado, trouxe consigo uma multidão de animaes para servirem de victimas e mais dous vasos de ouro, ornados de pedras das Indias muito preciosas e prometta redobrar ainda os seus presentes e os seus sacrificios se o deus restituísse-lhe a vista. Sem duvida, senhores, que os mais afamados ophthalmologistas modernos nunca tiveram tão bons clientes como os padres do templo de Esculapio.

Os medicos da celebre escola de Alexandria, que formou uma das epochas mais importantes da historia da medicina, não foram indifferentes ao estudo das molestias dos olhos. Nos livros de Celso e de Galeno encontram-se descriptas com muita exactidão algumas molestias dos orgãos visuaes, taes como a fistula lacrimal, o pterygio, o symblepharon e outras.

[Continua.]

Publicações geraes.

Barras, 14 de setembro de 1870.

Eu não devo e nem quero occupar-me de um injuriante contencioso; por rem já que o Sr. Joaquim Vieira de Queirós Junior veio na imprensa de 8 do corrente, queixando-se de injustiça, pela condemnação que lhe foi imposta para justa expiação de seu crime, já que esse senhor se veio apregoando como homem de bem, cidadão pacifico e não sei se tambem santo, é justo que eu o auxilie no nobre intuito de patentear as injustiças de que se queixa; assim como essa qualidade de homem de bem e cidadão pacifico de longos annos residente no lugar, que apregoa.

E de facto se S. S. não faz publicar pela imprensa que é homem de bem muita gente isso ficaria ignorando.

Agora sim; ninguém pôde mais ignorar; pois que S. S. disse pela imprensa. Teve S. S. por consequencia uma boa lembrança e eu desde já o felicito por ella.

Sim, senhor, já sabemos que S. S. é de bem perto, é d'alli da villa da União é filho do velho Queirós, é genro do Sr. vigario e descendente de Adão.

Éis um facto que jamais contestarei e sinto não poder outro tanto dizer sobre as queixas que S. S. e seu cunhado derão contra o ex-delegado de policia e supplente do juiz municipal o honrado Sr. tenente coronel João Antonio Rodrigues; maxime quando S. S. quer fazer crer, que deixarão ser inquiridas as suas testemunhas no processo, que lhe movi por injurias.

Será preciso lembrar-lhe que as testemunhas, que deixarão de ser inquiridas, forão as que S. S. offereceu em sua defeza na formação da culpa, naquelle processo de que livrou-se por meio da pe... remp... ção e pres... crip... ção...

Como se esquece S. S. tão facilmente!

A sentença que fiz publicar no n.º 17 deste jornal exuberantemente prova, que o processo que lhe movi por injurias se acha revestido de todos os termos e formulas legais: assim, pois, tenha paciencia, cumpra sua justa pena, e saiba que além de sua vontade está a lei.

Se S. S. queixa-se do juiz municipal por não ter admitido testemunhas de defeza na formação da culpa em processo commum, se seu cunhado queixa-se do ex-delegado de policia por que deu um despacho secco e ambos abandonarão a accusação, de que forma querião que procedesse o illustrado Sr. Dr. juiz de direito da comarca, quando lançando-os, mandou dar vista dos processos ao promotor publico, e este declara que os factos, que são

objectos das queixas longas de serem criminosos erão reconhecidos pela lei?

Ignorará S. S. que o illustrado Sr. Dr. juiz de direito, julgando improcedentes as queixas, na forma da lei, interpoz o competente recurso para a relação do districto?

Outro officio, meu patricio.

Quando S. S. escrever para o publico narre os factos como na realidade se derão.

Em fim, bom será que para prova de quanto disse na sua correspondencia mande publicar o depoimento do Gaceta naquella processo que lhe moverão na União e a sentença, que proferiu o Dr. juiz de direito desta comarca, naquelle processo de que se livrou p... prescripção e prescripção.

Esses documentos perfeitamente provarão o quanto disse S. S.; não deve, portanto, deixar de publical-os, visto que são cousinhas bem apreciáveis.

João José Pinheiro.

Episodio.

—O' Herminio!



« Senhor! »

— Já sabes a lição?

Já, sim senhor.

— Vejamos...

« Eu, Herminio Fogo, encarregado por meu senhor, dirij-me ao Sr. Bode de palmatoria, genro do galheiro, a fim de significar-lhe o seguinte: é um recado muito simples...

(Neste ponto o Herminio estaca e pede licença ao senhor delle para encaxar tres quadrinhas por sua conta e risco, como servindo de preambulo ao recado, no que sendo atendido, eil o a contarlar:)

- « Ao beque do traficante
« Quero dar uma de mão;
« Vou pois ao pé do pinheiro
« Para fazer alcatrão...

- « Com sua propria resina
« Hei de passar lhe um crão!
« Alli, no pé do tratante
« Accenderei meu fogio.

- « Hei de dar luz á historia
« Desse patife ladrão...
« Estou no pé do pinheiro
« Com meu machado na mão.

—Vamos agora á lição meu inspi-rado Herminio.

« Sr. Bode de palmatoria genro de goiô galheiro! meu senhor manda-lhe dizer que o illustre Laboulaie, o amigo dos negros, na sua admiravel obra « Paris na America » põe estas palavras na bocca de Humbug: Para ser um bom jornalista... é preciso ter cara de cão, furo de cão, impudencia de cão, coragem de cão e fidelidade de cão. Cara de cão para intimidar os velhaços, furo de cão para simular os de longe, impudencia de cão para latir-lhes a pesar das suas caretas e ameaças, coragem de cão para saltar-lhe as queixas, fidelidade de cão para acommetter, atacar ou retroceder ao primeiro reclamo.

Meu senhor, recordando este interessante texto, tem em vista significar, que no meio de um fulejo um recado, um raposo, um porco-china e uma onça velha, elle está disposto a fazer o papel de jornalista cão, afim de acuar a toda essa buharia lá das Barras: o mais trabalhoso é lutar com a onça velha, por que em fim a que faz mais medo, em todo o terrapão, mas assim mesmo não pôde duvida em investir sobre elle, quando por ventura o bode não se contenda lá no seu chiqueiro.

Deixando o campo allegorico, passe-mos a outro mais positivo.

Meu senhor manda-me levar um recado ao ladrão que furtou ha pouco o testamento com que falleceu o Dr. Angelo Custodio de Araujo Bacellar; esse ladrão tão insolente que, a despeito da infamia que alli praticou, anda de frente erguida, quando não poderia andar assim, nem mesmo na ilha de Fernando de Noronha. O recado é este: « Que não discutirá com um ente tão dispresivel; salvo envolvendo os bicos que dão azas ao bode dos Picos.

Essa ladrao do testamento, com effeito injuriou a meu senhor indirectamente, de um modo atroz, em uma correspondencia datada do 1.º do corrente mez (setembro)

O ladrão do testamento revolveu até as cinzas dos antepassados de meu senhor, cuja memoria ficará illesa, a pesar das e-lhas do bode que quiz ser tatú pelas lanchas S. João Evangelista salto são e salvo de uma calteira de azeite lavendo. A verdade egualmente faz milagres a favor d'aquelles que não forão Santos.

Neste paiz, aonde um pinheiro quer ser marim; meu senhor não desdenharia de ser até mesmo azeviche, como uma minha parceira velha, fi-da Parnalubi, que dizem ser avó de um tal João Rodrigues da Praia Grande, do dedo bicó. Entretanto, é certo que meu senhor não teve avós de minha côr; minha senhora Maria Porcina foi conhecida de muita gente de bem, que não me deixarão mentir, e eu ouvi meu senhor em conversa dizer estas palavras a um amigo delle: « A Etm.ª Sr.ª D. Torquata da Cunha e Silva Gonçalves, bem como os Srs. tenentes coronéis José Pires Ferreira e José Antonio Rodrigues, capitães Antonio da Rocha Pita, Antonio Ferreira Alves e outros, inclusive o proprio sogro do ladrão, bem sabem que minha avó Maria Porcina não era da qualidade que aprouve classificar-a ao safado pinheiro.»

Eu desconfio que o sem vergonha do genro do galheiro é meu primo até; entretanto o desgraçado vem fallar em côre! Meu senhor não é aristocrata e até não gosta dessa gente, principalmente quando elevaram-se mesmo da plebe e depois desconhecem a propria origem: entretanto, o miseravel pinheiro quiz ver se seria-o no mais intimo d'alma em uma questão tão insignificante como a de côr, nesta terra aonde todo o mundo quer ser branco, até eu mesmo se fosse forro e possuísse quatro vintens, embora a custa de infamias como as que tem praticado esse ladrão de testamento, esse velhaco que não paga a ninguém a quem deva, es-se rabula miseravel que de dia enreda o forro, abandonando a escola de que é professor, e a noite anda a botar pasquins pelas esquinas, esse infame caloteiro que furta até broacas aonde arrumou o fraque com que um dia se apresentou na villa, peior que um saltador de estradas.

Quanto ao que disse o ladrão sobre a vida privada de meu senhor, invadindo o lar da familia, ouvi meu senhor dizer assim em conversa: «a tal respeito, eu, se tivesse de pegar me com alguém, em represalia, não seria por certo com esse semvergonha que vendeu o testamento do Dr. Bacellar; não, eu pegar-me-hia com aquelles que o protegem e que alião-lhe as presas para atirar e á pobre humanidade como se fosse um novello de vi-boras cu um sacco de aspides venenoso. Sim, eu poria a calva amostra a um certo birbante enfiado, que tem natureza de raposa, o qual foi a causa da morte de sua propria mulher, que, se achando no leito parturiente, soube que o bello do esposo não se sahira da casa de uma viuvinha por

quem estava amblesado.
deria ainda fallar na historia...
nhez de uma certa quarentona e...
ril... mas, afinal, não quero envol-
ver em letra redonda essa pobre gen-
te que não tem directamente, talvez, a
culpa dos desaforos que me dirigio o
miseravel ladrão do testamento e até...
de malas velhas para servir-lhe de
guarda roupa. É verdade que, a ori-
gem de tudo isso, remonta-se a uma
illustre matrona (eu sei qua gata é es-
ta! que tomou entre dentes a phrase
« Onça velha » mas não quero tornar-
me imprudente, e pois abstenho-me,
por ora, de fabricar uma rede em que
sejam apanhados não só —surubins e
piões de côco, como até curimatás
bem gordas.»

Com effeito, os bicos tomem tento, se é que teem reputação a perder: em ultimo caso, meu senhor deixará de unão o podre pinheiro, que, por indigno e já muito conhecido não valerá a pena de ser analysado, e então elle se pegará com aquelles que se teem servido do safado e do infame, como de um testa de ferro muito ordinario e de um espelto dos mais vis.

Depois, inaja o que houver: meu senhor está acostumado a arrostar as iras dos poderosos, e pouco se importa com as consequencias da luta, por mais desigual que ella seja: no meio dos typos, meu senhor, está como piaba n'agua; e no meio das facas, meu senhor, sem ser valentão —saberá morrer como homem, preferindo succumbir lavado de sangue, em vez de sobreviver a uma vergenhsa fraqueza.

Em conclusão, eu Herminio Fogo, primo talvez do João Trombeta, que comigo não se metta, declaro ao ladrão do testamento que seu sogro veado se parece mais com uma garra do que meu senhor, que não é por certo nem um esqueleto ambulante como aquelle pebre homem que teve a desgraça de procurar para genro um traste tão infimo, tão ruim, tão nojento como esse ladrão... até de malas velhas.

Olha, pinheiro mais ordinario que uma castanha de porco, olha que apazar da tua fortuna de tres contos a custa das lagrimas de sinhá Nicó. —meu senhor não teme ao bode, nem ao galheiro, nem ao raposo, nem ao porco china e nem mesmo a onça velha!

Processo de responsabilidade instaurado pelo Sr. Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira contra o delegado supplente do termo da villa da União

Não procuro a imprensa para defender-me do crime de responsabilidade que aprouve o Sr. Dr. Gervasio imputar-me, porque tenho consciencia de que não commetti crime algum, mas sou forçado a defender-me do processo que o Sr. Dr. Gervasio instaurou-me; e no qual já teve a satisfação de pronunciar-me, como incurso no art. 158 do codigo criminal.

Não podendo o Sr. Dr. Gervasio ater a má vontade que me... abindo de tal modo... a os seus cor...

...esta capital e... do terror de processos de res... adunidade arredar os conservadores dos cargos policiaes, afim da autoridade lhes vir as mãos, prestou-se brandamente a me urdir um processo de responsabilidade, como já tem feito contra outras pessoas somente com o fim indicado.

Como homem simples, creado em uma pequena villa, nunca pensei que um funcionario publico revestido de alto cargo como o de um juiz de direito, não sendo além d'isso filio da provincia, tivesse gosto em envolver-se nos enredos politicos de aldeia, e o que é mais, tomando parte, empregasse as suas attribuições e autoridade como machina de derrubada politica!

Fique porém o Sr. Dr. Gervasio certo que jamais conseguirá o fim a que almeja, porquanto por mais processos que instau-

conservadores da villa da... obterá acobardar o animo de... que tem consciencia de si e dos... deveres e consiguientemente tem a... energia precisa para defender os seus di-... reitos.

A um juiz que está dominado de paixões... mais insignificante falta toma... nos seus olhos as proporções de um crime;... e a nda mais quando se presta a servir de... arma politica e a satisfação do vinganças... particulares de seus pretensos amigos... Convem porem declarar que nem mesmo... falta commetti no facto pelo qual estou sen-... do precessado, como se vê do mesmo fac-... to que passo a expor.

No dia 12 do mez de maio do corrente... ano, evadido se do poder de uma escolta... composta de dois soldados no acto de vi-... xina, o preso da cadeia da União, Antonio... Ribeiro; immediatamente dei as providen-... cias que julguei necessarias, conforme os... recursos de que dispunha na occasião para... que elle fosse de novo capturado, e de... todas as diligencias que procedi dei conhe-... cimento ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia... Depois disto recebi um officio do Sr. Dr. Gervasio... (sic) por este acontecimen-... to e tendo-o satisfeito, officiou-me em se-... guida ordenando-me que processasse os... dois soldados, que escoltavão o preso. Este officio do Sr. Dr. Gervasio tem a data... de 6 de junho, mas só me foi entregue no... dia 10, e no dia 13 do mesmo mez passei... o exercicio da delegacia a meu substituto... e bem assim o respectivo archivo. Quan-... do tornei a entrar em exercicio no mez... de julho, fui o juiz que processou dos... dois soldados, e do resultado do processo... dei parte ao Sr. Dr. Gervasio.

No entretanto, o Sr. Dr. Gervasio me... instaurou um processo de responsabilidade... a principio com apparencia de ser por... crime de desobediencia, depois tomou a... perspectiva de ser por fuga de preso, e... finalmente pronunciou-me no art. 158 do... codigo criminal...

Ora, um procedimento da natureza des-... te não precisa de comentario para por... bem patente o espirito que dominou todos... os actos de semelhante processo.

Da sentença do Sr. Dr. Gervasio appella-... rei para o Egrejo Tribunal da Relação, por... que estou convencido que serei pelo Sr. Dr. Gervasio irremediavelmente con-... demnado do mesmo modo como fui... pronunciado apesar de todos os esclareci-... mentos que forneci constantes de docu-... mentos que se achão juntos aos respecti-... vos autos. Estou certo que serei con-... demnado, porque conheço que o que se... procu a é a minha demissão de supplente... de delegado de policia do termo da União.

Talvez ainda tenha a occasião de voltar... a imprensa, e então darei publicidade ao... mais que houver occorrido com relação... ao processo de que estou sendo victima. A... defeza é de direito natural, e um grito... de dor já é um allivio na oppressão.

Que ra, Srs. Redactores dar publicida-... de a estas linhas que na forma da lei se... responsabilisa o

Seo Criado.
Candido da Silva Coutinho.
Theresina 18 de Setembro de 1870.

AO PUBLICO.

Sr. Domingos José da Silva Moura.

Tendi... chamando a jus-... tar contas... D. Felisbella Alves de... José da Silva Moura, declarar que nada devia, devia queria justar contas, para o que... curando-g já mais me foi possível encontra-... lo. Lancei então mão dos meios judiciais... e mandei citá-lo, para o juizo de paz; o Sr. Domingos fugiu, e não ponde ser citado, mas ao seu costume de embarçar tudo, e de impedir a todos deixou annuncios de que tinha procuradores nesta cidade para tratar de suas contas. Novo subterfugio; por quanto verão os leitores das cartas que abaixo publico que os procuradores de quem o Sr. Domingos, f z mendo, ao contrario um d'elles está encarregado de ajustar out-... ras contas com elle!

a minha mãe a referida Sr. D. Felisbella Alves de Miranda, ausentou-se furtiva-... mente desta cidade sem ajustar contas, e nem deixar, como elle disse, pessoa al-... guma autorisação para isso.

O debito do Sr. Domingos provem de... duas obrigações pagas por minha mãe como... fiadora delle aos Srs. Santos & Magalhães... e capitão Zacharias Campello da Fonseca, cujos debitos montão em mais de seis con-... tos de reis. Este debito foi confirmado... pelo Sr. Domingos, em 12 de junho do... corrente anno. Requeri a citação de Do-... mingos, em 23 de agosto passado, o re-... sultado foi o escrivão do juizo da paz ter... em seu poder o meu requeriment e depois... lavrar nelle o seguinte:

«Certifico ter procurado n'esta cidade... a Domingos José da Silva Moura, para ci-... tá-lo como da petição retro e despacho su-... pra, o qual não o encontrei nesta cidade... O referido é verdade do que dou fé.

Theresina, 9 de setembro de 1870.—
O escrivão—Segisnando Pinto de Mesquita.—
E' verdade que o Sr. Domingos au-... dou n'esta cidade durante aquelles dias, porem somente em um dia santificado, e as noutes quando não podia ser citado, e arrumou-se até que fugiu. Quanto aos procuradores que disse ter deixado veja o publico o seguinte:

Illm. Sr. Simplicio de Arêa Leão.—Em... resposta ao pé de sua carta de 10 do cor-... rente mez, tenho a dizer-lhe que não pos-... so tratar de negocio nenhum do Sr. Do-... mingos José da Silva Moura; quem ficou... encarregado com procuração do dito Sr. Moura foi o Sr. Dr. Agésilau Pereira da Silva, e mesmo em virtude de um annun-... cio que vi no jornal «Patria» n. 12, di-... zendo que hia para a capital do Maranhão... a tratar de sua saúde, por isso supponho... que elle nada se acha a dever a Sr. sua... mãe, nem a pessoa alguma; em vista do... dito annuncio; por tanto acho bom que... Vmc. espere pela chegada do dito Sr. Moura, de volta de sua viagem a Mara-... nhão, mesmo não me acho habilitado a tra-... tar do referido negocio. Faça uso de mi-... nha resposta como lhe convier.

Deseje-lhe saúde e sou
De Vmc
Am.º obr.º e cr.º
Antonio Pinto de Mesquita.

Illm. Sr. Simplicio de Arêa Leão.—
Declaro a V. S. que não estou authorisado... pelo Sr. Domingos Moura a justar as con-... tas delle com a Exm.ª mãe de V. S., nem... com pessoa alguma.

Eu ao contrario, estou autorisado por... outros a justar contas do dito Sr. Domin-... gos Moura.

De V. S.º
Am.º Vr.º
Agésilau Pereira da Silva.
Theresina 22 de Setembro de 1870.

Em face do que fica exposto fica claro... que o Sr. Domingos José da Silva Moura, fugiu desta cidade, n'ella não deixou pro-... curadores, como annunciou maliciosamen-... te nos jornaes, para liquidar os seus ne-... gocios, talvez com a intenção de ver se... illude assim, com o seu annuncio, de nada... dever, a algum negociante de Maranhão.
Eu apreço-me em fazer publico todas... essas occorrencias para evitar que alguem... scja victima de novas ciladas desse senhor.
Theresina, 26 de Setembro de 1870.
Simplicio de Arêa Leão.

REVISTA SEMANAL.

Actos officinaes do governo da... provincia.—Campo-maior.—Por acto... de 20 do corrente foi nomeado para o pos-... to de tenente da 1.ª companhia do esqua-... drão de cavallaria n.º 3 deste municipio, em... lugar do tenente José Francisco de An-... drade, que obteve reforma, o alferes... Horacio Pereira da Silva.

Theresina.—Por acto de 22 do corrente... S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia... resolveu cassar julgando nulla e de nenhum... effeito a portaria que nomeou o bacharel... Jesuino José de Freitas, para lente de lin-... gua nacional do lyceu desta capital, cuja... cadeira foi julgada vaga, para ser prov. da... na forma da lei.

—Por acto da mesma data e de conformi-... dade com a lei n. 655 de 4 de desem-... bro de 1869, foi nomeado o bacharel Ma-... noel Pinheiro de Miranda Ozorio para len-... te da cadeira de lingua nacional do lyceu... desta capital.

te da cadeira de lingua nacional do lyceu... desta capital.

Manga.—Por acto de 22 do corrente S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia resolveu cassar, julgando nulla e de nenhum effeito, a portaria que nomeou o D. Umbelino Rosa de Carvalho professora publica da cadeira de primeiras letras do sexo feminino desta villa, cuja cadeira foi declarada vaga para ser provida na forma da lei.

Campo-maior.—Por acto de 24 foi demittido do cargo de subdelegado de policia, o cidadão Avellino Gonçalves da Silva, e nomeado para substituí-lo, José Ignacio Gomes Passarinho.

Manga.—Por acto da mesma data foi nomeada professora supplente da cadeira de primeiras letras dessa villa, D. Luiza Carlota Romeira de Alencar.

Theresina.—Por acto da mesma data foi demittido á pedido do cargo de professor substituto da cadeira de primeiras letras do 2.º districto, Francisco de Araujo Costa Sobrinho, e nomeado para reger interinamente a mesma cadeira, o cidadão Simphronio Olympio de Moraes.

—Por acto de 26 foi nomeado o ci-... dâo Licurgo de Paiva para professor substituto da cadeira de primeiras letras do 2.º districto desta capital, visto não ter o ci-... dâo Simphronio Olympio de Moraes ac-... ceitado a referida substituição.

Picos.—Por acto da mesma data foram demittidos dos cargos de 3.º e 4.º supplentes do subdelegado de policia desta villa, Manoel da Cunha Subreira e Felix de Moura Fê por não terem sollicitado seus titulos, e nomeados para preenchimento d'estas e outras vagas, os cidadãos seguintes:

Para delegado de policia.
Possidonio de Souza Martins.
Para supplentes.
1.º Tenente-coronel Manoel Clementino de Souza Martins.

5.º Florencio José da Silva Fontes.
Para supplentes do subdelegado.
2.º Manoel Tiburcio Fontes Caminha.
4.º Francisco de Salles Gurjão.

Parahiba.—Ao inspector d'alfandega dessa cidade, bacharel José Basson de Miranda Ozorio foram concedidos 3 mezes de licença para tratar de sua saúde dentro da provincia.

União.—Por acto de 28 foi demittido João Luis Fialho do cargo de 4.º supplente do delegado dessa villa, por não ter sollicitado o respectivo titulo, e foram nomeados para esta e outras vagas os cidadãos seguintes:

Para supplentes do delegado.
1.º Benjamim do Rego Monteiro.
4.º Antonio Martins Vianna.
Para subdelegado.
Antonio José Pires.

Theresina.—Por acto da mesma data foi nomeado para o posto de tenente da 3.ª Companhia do 1.º batalhão da guarda nacional do municipio desta capital, o alferes porta-bandeira Pedro José Raulino.

Terrível incendio.—Na cidade da Parahiba acaba de dar-se um, lamentavel em todos os sentidos.

No dia 4 do corrente, pelas 8 horas da noute, incendiou-se a casa de commercio do Sr. José Domingues de Araujo Guimarães; dando-se o facto desta maneira, segundo nos informam.

A digna esposa desse honrado negocian-... te, D. Evarinta, ao passar perto de uma lamparina de gaz, que estava acesa, na porta do armazem, por detraz da loja, derribou a casualmente com a fimbria de seu vestido.

Isto deu lugar a que todo o gaz que continha a lamparina, e que se havia espalhado pelo chão, ganhasse fogo.

Este fogo communicou-se ao vestido da infeliz D. Evarinta, que principiou logo a arder em chamma, assim como outros objectos, que estivão no armazem;—onde teve principio a catastrophe, o qual sentiu muito visinho da loja, facil foi ao fogo tambem ganhar os objectos desta, que da mesma forma principiarão logo a arder.

A infeliz D. Evarinta, no auge da desesperação, não cuidou da propria salvação, e tratou somente de tirar das chammaes uma sua innocente...

... que estava dormindo no armazem. Nem isto conseguiu: outra pessoa, cujo nome ignoramos, prestou esse relevante serviço; salvando não só a criancinha do meio das chammaes como tambem sua infeliz mãe,

já quasi em estado de completa nudez, por terem sido seus vestidos devorados pelo fogo.

D. Evarinta succumbio momentos depois desse terrível incendio, que foi conseguido extinguir pelas 3 horas da madrugada.

Não sabemos quaes os socorros que elle recebeu, em tão critica e desesperada situação; mas é de erer que os habitantes da Parahiba não pouparão esforços nem deixarão de prestar os serviços indispensaveis em semelhantes occizões.

Segundo nos informão o Sr. José Domingues, esposo de D. Evarinta, não estava em casa e dizem nos mesmo que talvez tenha ido para o Maranhão, com o Sr. Pedro José Nunes com quem negocia da sociedade.

E' possuidas do mais profundo sentimento que narramos este facto tão desastrozo e lamentavel, que chegou ao nosso conhecimento por pessoa verdadeira.

O Sr. José Domingues principia a honrar sua vida commercial, é pobre mas honrado e laborioso; sua digna esposa a Sra. D. Evarinta era virtuosa, de aprecia-... veis qualidades e geralmente estimada na Parahiba, onde sua morte causou dolorosa sensação.

Acceite, de nossa parte, o Sr. José Domingues, sinceros e sentidos pesames pelo golpe terrível que acaba de soffrer—pela perda de sua digna e virtuosa esposa.

Chegada.—No dia 27 do corrente chegou a esta capital o Exm. Sr. Dr. Antonio Coelho Rodrigues, representante á as-... sembleia geral por esta provincia. Nós o cumprimentamos.

ANNUACIOS.

—O abaixo assignado tendo de reti-... rar-se para fora da capital o mais bre-... ve que for possível, pede e roga a to-... das as pessoas que se acharem a dever... que venhão saldar seus debitos, e no... caso contrario se vê obrigado no nu-... mero seguinte declinar seus nomes... com as competentes quahtias.

Theresina 25 de Setembro de 1870.
Rufino Alexandrino de Souza.

Salustiano de H. B. Campos parte... hoje para a cidade de Caxias, onde vai... tratar de seus negocios particulares;... e, não lhe sendo possível absolutamen-... te despedir-se de todas as pessoas que... neste capital o honrarão com suas vi-... sitas, o faz por este meio; protestando... a todas, que em Oeiras, lugar de sua... residencia o encontrariao sempre dis-... posto a servir-as com a melhor boa... vontade.

Theresina, 22 de setembro de 1870.

Xarope Peitoral

De Flores de Aroeira.

Invenção e preparação do pharmaceutico Eugenio Marques de Hollanda.

Para tratamento radical do Catharro-Pulmonar, Chronico, ou Agudo, Bronchite, Emptise, ou Escarros de Sangue, Tosse-Convulsa, Asthma, Cough-luxe, Pneumonia, e todo o embaraço dos Bronchios ou Pulmonar.

Doses:—Para adulto—Uma colher de sopa 3 a 6 vezes por dia, conforme a intensidade do mal. Para criança—Meia até duas colheres de chá, 3 a 6 vezes por dia, segundo a idade e soffrimentos.

O conhecimento e reputação adquiridos por este bello preparado, desde 1862, tanto pelos seus effeitos sempre promptos, como pelo agradável do paladar, despensão-me de qualquer comentario ou attest. qões; por isso que sendo bastante conhecido nesta e em outras provincias, plos que garantão o seu mere mmento.

Os principios balsamico e aromatico, especo-... rante e calmante nervoso, e ainda os effeitos... odistringentes perfeitamente reconhecidos na... fôr, e que ficão desforçados com o assucar, que... serve de vehiculo, são os agentes therapeuticos... que reunidos, na seu perfeito estado, dão ao... XAROPE PEITORAL DE FLORES DE AROEIRA, as... superioridades que aqui consignamos.

Para garantia do verdadeiro XAROPE DE ARO-... EIRA, os rotulos levão como este a firma do pro-... prio pulho do seu preparador

Eugenio Marques de Hollanda.
Uma garrafa—28000.
Acha-se á venda nesta cidade—rua Grande... n.º 39—esquina.—Deposito da Salsa e Caroba.

Ther.—Typ. da PATRIA.—Editores: Agésilau P. da S. e A. Gentil de S. M. —Tr. A. p. tabau. 1870.